

Ruy e os seus ideais de liberdade humana

M. PAULO FILHO.

QUANDO Ruy Barbosa nasceu, havia um ano que se mobilizavam, desta vez com mais energia, as forças conscientes do Império para a extinção do tráfico dos africanos. E' que a nação vivia oprimida e humilhada pelo negreirismo. Esse tráfico era organizado por meio de feitorias existentes na Costa d'Africa, especulação quase toda portuguesa. Mas não era somente para o Brasil que vinham os navios com os escravos. Iam também para Cuba e no desumano comércio estavam interessados, além de brasileiros e portugueses, espanhóis e franceses. Joaquim Nabuco, em *Um estadista do Império*, narra os episódios com a sua luminosa e precisa exatidão. A espionagem inglesa contra a ignóbil traficância era aqui exercida pelos agentes consulares da Inglaterra. E eles o faziam de maneira acintosa e humilhante, denunciando o Lord Palmerston que até a propriedade territorial neste país já passava das mãos dos agricultores para as dos intermediários e traficantes, sendo que aquêles eram os comissários ou corretores, geralmente financiadores da lavoura, à qual forneciam os elementos de trabalho e produção. Pôde assim Lord Palmerston denunciar ao Parlamento Inglês a indignidade. Mas o que o estadista não revelou, revelaram Heine e Castro Alves. No seu *Livro de Lázaro*, o grande poeta alemão-parisiense, contemporâneo dos acontecimentos, narra a tragédia de um desses barcos que contrabandeavam com a carga humana. Heine não andou pelas feitorias. Nem foi a Havana, como não veio ao Brasil. Certamente que na Europa ouviu ou soube dos episódios da boca dos que sabiam de ciência própria ou por escutar, recolhendo os elementos com os quais a sua prodigiosa ironia pôde dar o quadro da degradação. As testemunhas ou informantes só podiam ser os capitães e marinheiros europeus. E não se ignora que nisso de corso e pirataria, ingleses, franceses, holandeses e alemães eram sumamente useiros e vezeiros. No poema de Heine, mais ironia, o capitão de um desses navios negreiros era germânico, como podia ser inglês. No de Castro Alves, igualmente inspirado pelo mesmo tema, mais revolta e dor do que ironia, o comando e a tripulação desses barcos fantasmas são de marinheiros "tostados pelo sol dos quatro mundos".

Mas era a Inglaterra, prevenida e civilizada, que policiava o Império, reclamando, advertindo, censurando e humilhando o governo de D. Pedro II.

A propósito do contrabando de negros apreendidos em Serinhaem, ainda é Joaquim Nabuco quem esclarece, o encarregado, no Rio, dos Negócios de Sua Graciosa Majestade, Mr. Jerningham,

em 7 de março de 1856 — Ruy estava ainda no seu curso primário — intimava a esse governo (Paranhos era o ministro dos Estrangeiros), declarando-lhe que se não fôsem descobertos os delinquentes dessa e de qualquer outra transação de escravos, punindo-os, bem como a todos quantos os auxiliavam, a Inglaterra os deteria, processando-os e fazendo-os condenar pelos tribunais britânicos. Sem dúvida que a Inglaterra reclamava com razão. E não fôsse ela, a campanha libertadora não tomaria o rumo que tomou. Depois da Convenção de 1826, acertada na base da independência do Brasil e da lei de 4 de setembro de 1831, os africanos importados eram livres. Mas a escravidão continuou a ser sempre um torpe, porém rendoso negócio, ao qual determinados e influentes políticos não eram estranhos. Nem o era mesmo o cônsul inglês em Recife. Compreende-se. O Estado também era senhor e não cumpria a sua própria determinação, como o demonstrou às Câmaras, em 1850, o então ministro da Justiça Euzébio de Queiroz. A pena de acoite só foi abolida por lei de 16 de outubro de 1886 quase às vésperas da de 13 de maio de 1888.

Ruy cresce e se educa nesse clima de constrangimento e protesto, guiado nos seus primeiros passos de amor ao direito, de culto à justiça e de paixão pela liberdade, pelo pai, um dos mais exaltados liberais da Bahia. *Laudata virtus crescit*. Ele haveria de exaltar o valor desse pai, para fazê-lo crescer na memória de seu povo.

Vai para Recife, depois para São Paulo. Os estudos superiores, ele os faz rodeado de alguns mestres e colegas cheios dos mesmos ideais que lhe falavam à alma e ao coração. Ruy foi abolicionista desde o tempo de estudante, em São Paulo. Note-se. No "Radical Paulistano", a 12 de setembro de 1869, escrevia longo artigo sob o título "O elemento servil", declarando que o fim da exploração do homem pelo homem viria de qualquer forma, acontecesse o que acontecesse, em prazo mais curto do que se imaginaria... E dizia revolucionariamente porque.

Nessa ocasião, o Visconde do Rio Branco, parte no Conselho do Estado, ainda não aceitava a liberdade dos nascituros sem indenização. Ruy tinha vinte anos de idade. Juventude cheia de coragem e idealismo, aureolada pelos estudos e fortalecida pelos pensamentos nobres e elevados. Foi ele quem deu a fórmula de que José do Patrocínio mais tarde tanto se serviu nos comícios e na imprensa, isto é "a escravidão é um roubo". Ruy provava que depois da lei de 1831 eram livres todos os africanos importados dessa data em

diante. Por essa época, metido no grupo bata-lhador e brilhante que em São Paulo operava sob a direção de Luís Gama, Ruy conduziu-se de tal maneira, que logo os companheiros viram nêlo o guia mais inteligente e seguro da campanha que se precipitava nos diversos sentidos.

A lei do Ventre Livre, vinda em 1871, é também, em parte, obra de sua colaboração. A opinião empurrou-a, arrancando-a do Parlamento. A Coroa, até então vacilante, cedeu ao ímpeto do clamor popular.

E' preciso reparar, entretanto, se se quiser fixar bem o papel de Ruy dentro do abolicionismo, que êle não bateu palmas incondicionais à Lei do Ventre Livre. Estava coerente consigo mesmo. Na Bahia, já em 1874, jornalista e advogado militante, sustentou que se tratava de um avanço superficial, aparente, talvez, visto que nisso a Coroa, mais interessada na continuação do regime e no advento do Terceiro Reinado, protelava, apenas, um mal que devia extinguir totalmente. Sem cortá-lo pela raiz, contemporizava. Tanto as coisas assim se passavam, que sômente em 1879 foi que se iniciou a cruzada definitiva pela emancipação completa do negro cativo. Juram bandeira nessa encruzilhada do destino Jerônimo Sodré, Joaquim Nabuco, Manuel Pedro, Sancho de Barros Pimentel, Rodolfo Dantas, José Mariano e, fora da Câmara, Patrocínio, Ferreira de Menezes, Joaquim Serra, Seixas, Teixeira Mendes, Quintino, Clapp, Paula Ney e outros. O grupo literário de Patrocínio, ou fôssem os rapazes do romance e da poesia surgidos aqui no derradeiro decênio da Monarquia, como que se sentiam sem rumo a seguir. Ou eram muito novos e boêmicos, ou eram absolutamente tímidos. Exceção de Paula Ney, o esbanjador de ditos espirituosos, o "blaguer" de coração de ouro, que acabou inimigo n.º 1 dos "capitães do mato" e que induziu o tribuno-jornalista a uma excursão memorável ao Ceará, os demais guardaram reserva ou indiferença.

Também havia o exemplo de Machado de Assis. Frequentava os salões da aristocracia improvisada. Parece até que dançava. A sua atitude era suavemente irônica e discreta. Seria o chefe da literatura nacional, analista da vida, mas um pouco distante da revolução que se alastrava.

Em 1880, funda-se, no Rio, a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão. Logo em Paris dela tiveram notícia alguns homens de renome universal. Aplaudiram-na. Outras organizações do gênero, de caráter mais fragmentário, foram aparecendo. A Maçonaria foi ajudando. Depois, unidas, formaram a Confederação Abolicionista, que foi verdadeiramente a mais gloriosa pela soma avultada de serviços que prestou. Ruy participou dela desde a primeira hora.

Em 1884, tôda a Província do Ceará declara extinta a escravidão. Foi um acontecimento luminoso. E' a época em que Dantas, chefe do primeiro Gabinete nitidamente abolicionista, radical e comprometido com a causa até à medula, dispõe-

se a lançar o seu repto ao Parlamento. Ruy é o seu líder na Câmara. Redigiu o projeto, que levou aos deputados para ser derrotado. Dissolvida a Câmara, perde o mandato. Não esmorece. Com a transigência posterior do plano Saraiva-Cotegipe, Ruy, sempre na vanguarda, protesta e vai para a dissidência, para a oposição, na companhia de Joaquim Nabuco e de alguns mais. A êle, não satisfazia sômente a liberdade dos sexagenários. Ruy proclamou-a mesquinha e indigna dos anseios da nação.

De 1886 a 1887, a campanha é tremenda. Principalmente no Rio, onde a Questão Militar já conduzia no bôjo a Abolição, a Federação e a República. O escravagismo queimaria neste lance dramático os seus últimos cartuchos. No Politama, a 29 de agosto de 1887, Ruy faz um formidável comício. Capistrano de Abreu estêve presente e o ouviu pela primeira vez. Tôda a imprensa liberal exaltou o orador. Pela "Gazeta da Tarde" Patrocínio afirmou que nunca no Brasil se havia pronunciado discurso tão eloqüente, tão sincero e tão cheio de patriotismo e humanitarismo. Quintino, em "O País", comparou Ruy a Demóstenes e a Cícero. Alcindo Guanabara, no dia seguinte, também pelas colunas da "Gazeta da Tarde", da qual era um dos redatores, escreveu um artigo de entusiasmo pela causa. Correto, claro, compreensível, como sempre. Mas Alcindo, que já vinha sendo cercado pelo escravagismo, esfriou posteriormente. Desde então, foi emudecendo. Decretada a Abolição, pôs a sua pena a serviço do "Novidades", que era fôlha mantida pelo escravagismo despeitado contra a Princesa Regente e contra a eventualidade de um Terceiro Reinado.

Ruy não concorreu para a Questão Militar. Ela é que foi a êle. E quando as fôrças armadas se recusaram a pegar o escravo foragido, humilhação que não admitiram, Ruy saudou-as, honrando-se da estima e da admiração que lhes consagrava. Atitude, de resto, que resultava de um sentimento de gratidão.

Falando de Ruy, o abolicionista, penso que falo de Ruy, o jornalista, o publicista, o parlamentar, o jurista, o diplomata e o estadista. Porque em tudo isso êle foi, por excelência, o grande, o incomparável advogado da liberdade humana, cuja eloqüência se media, no colorido e na fôrça de persuasão, pela de Cícero.

Advogado da liberdade religiosa, êle o foi desde 1877. Foi o que impediu a sua eleição para a Assembléia Provincial da Bahia. A reação ultramontana jamais o perdoaria. Êle a suportaria, sem ceder, nem transigir, até o memorável discurso do Colégio Anchieta, em Friburgo.

Discutiu-se muito a autoria da lei de separação da Igreja do Estado. Discutiu-se e ainda se discute. Mas eu creio que o Sr. Ivan Lins, no seu notável livro "O Positivismo no Brasil", liquidou a questão, com estas palavras, que transcrevo:

"A lei de separação da Igreja do Estado foi planejada por Teixeira Mendes e Miguel Lemos e proposta, pela primeira vez, ao Governo Provi-

sório, por Demétrio Ribeiro. Substituindo o projeto dêste último por outro da lavra de Ruy Barbosa, manteve êste em vigor a legislação de *mão morta*. E o projeto da Constituição apresentado pelo Governo Provisório, de redação quase exclusiva de Ruy Barbosa, além de conservar, no § 3.º do art. 72, as leis de *mão morta*, obrigava, no § 4.º dêsse mesmo artigo, fôsse o casamento religioso precedido pelo civil, estatuinto o Código Penal, então decretado, draconianas punições para sacerdotes transgressores dêsse dispositivo. O art. 8.º dêsse mesmo projeto determinava que ficaria excluída do país a Companhia dos Jesuítas e proibida a fundação de novos conventos e ordens monásticas. Foram só as emendas oferecidas à Constituinte pelo Apostolado Positivista do Brasil e defendidas por numerosos deputados, adeptos de Comte, aliados aos católicos, que fizeram cair, por maioria de seis votos, apenas, essas injustas e odiosas prevenções contra a Igreja Católica. A lei da separação foi, como não podia deixar de ser, imediatamente seguida de suas conseqüências naturais: o casamento civil e a secularização dos cemitérios". (Ivan Lins: "O Positivismo no Brasil", págs. 5 e 6).

Eu acrescentaria, com a experiência de estudioso da história política do meu país, que talvez Ruy é que tivesse razão. Essa maioria de seis votos, apenas, supondo acabar com o regalismo vindo do Império, proporcionou ao presidencialismo da República, que tem sido uma forma de ditadura, embora não o seja a preconizada por Augusto Comte, os abusos e os atentados de natureza espiritual de que o regime tem sido vítima, como o Apostolado mais de uma vez o reconheceu e declarou, e o próprio Ruy em discurso no Senado, proclamou, protestando contra a tirania sanitária.

O advogado em Ruy superava a tudo mais. Falando ou escrevendo, êle o era intransigentemente, superiormente na defesa da lei, a tutela do direito, porfiando sempre pela justiça e pela liberdade, mesmo como ensaísta literário.

Para a tradução que Carlos Jansen fez de "As Viagens de Gulliver", Ruy Barbosa escreveu um prefácio. Foi o seu único trabalho que êle considerou de feição nitidamente literária. No discurso com que agradeceu, em solenidade da Biblioteca Nacional, a comemoração do seu jubileu cívico, assim declarou, embora outros muitos, como o da oração no decenário da morte de Castro Alves, o do elogio a Oswaldo Cruz e o da saudação a Anatole France tivessem o mesmo caráter. Mas Ruy costumava dizer que, a rigor, não era um literato e se fazia questão de empregar a sua língua com o purismo que todos lhe reconheciam era porque nisso até entendia ser um dever de patriota.

O prefácio à versão portuguesa da obra de Swift apareceu em 1888. O grande brasileiro mostrava-se impressionado com que de mal disseram, do grande inglês Thackeray, em *The English Humourists*, Paul Saint-Victor, em *Hommes et Dieux*, Taine, em *Histoire de la littérature anglaise* e Heine, em *Vermischte Schriften*. Thackeray achava em Swift um gênio em ruína a fazer pensar num império desmoronado; Paul Saint-Victor comparava-o a um porco-espinho que rolasse sôbre si

mesmo; Taine retratava-o como um misantropo da virtude, incapaz de compreender o belo e verdadeiro e Heine aborrecia-o, porque nêle só via egoísmo e ferocidade. Ruy a todos respondeu, argumentando, arrazoando, como se póstumamente recebesse de Swift a procuração para defendê-lo e reabilitá-lo. O prefácio é capítulo literário dos mais admiráveis no fundo e na forma, na erudição e na arte. Nenhum ensaio crítico o superará. Sente-se, porém, que acima do literato que existia em Ruy estava o advogado, poderoso de lógica e raciocínio irresistível nas conclusões.

Em 1888, a situação de Ruy era de um deputado geral duas vezes derrotado nas eleições. Perdera o mandato por ter idéias próprias e convicções inabaláveis, mesmo contra as de amigos queridos. Mais uma vez dissentira das de seu partido no govêrno. E não apoiara os gabinetes Sinimbu e Saraiva senão com as mais francas, reiteradas e notórias restrições. Não se apegava a indivíduos. Sustentava princípios, coerente e altivo. Era como Ruy via a Swift. Como que se sentia nas mesmas condições, precisamente na época em que já caminhava para a imprensa, onde se entrincheiraria, para derrubar a Monarquia no rumo da República.

Nada mais natural do que a defesa do gênio da sátira na literatura inglesa, pelo qual se bitolava.

Era a sua a causa de um dos seus semelhantes. E nisso conservava-se dentro do Evangelho: *Não façam a outrem o que não quiseres que te façam*. Assim foi pelo voto aos acatólicos; pela eleição direta; pela dignidade militar afrontada pela imprudência civil; pela autonomia de cátedra quando a censura palaciana quis punir o professor Moreira Pinto, por ter ensinado aos seus alunos da Escola Militar que Carlos IX, antepassado do Príncipe Consorte, se envolvera no morticínio da noite de São Bartolomeu; pela redenção dos escravos; pela Constituição, esta por êle quase tôda redigida de próprio punho, incumbido que foi de levá-la em projeto a Deodoro, defendendo-a contra êle e convertendo-o a ela; pelos antigos desafetos que defendeu quando o terrorismo republicano os perseguiu; pelas anistias parlamentares que sustentou; pela igualdade das pequenas e grandes nações soberanas, universalmente pleiteada em Haia, e pela necessidade de se poupar o país à aventura boulangista que do regime tomou conta por todo um quadriênio.

Recusou ser ministro na Monarquia, com a promessa de que seria senador vitalício, porque a Monarquia não aderira às suas idéias de advogado da lei e do direito. Aceitou a pasta na fundação da República, e não era dos chamados republicanos históricos, para realizar essas mesmas idéias, pelas quais pagou caro, injuriado nas intenções, caluniado na honra. Mas êle as realizou e foi por isso mesmo aquêle que à República nascida da insubordinação dos quartéis deu forma jurídica e legal nos dias tumultuários e perigosos que se seguiram ao 15 de novembro de 1889.

Afirmaria depois, em conferência popular de 24 de maio de 1897, no Politeama Baiano, quando ali foi agradecer a sua reeleição de senador: "Eu não idolatro formas de governos; porque não devo idolatrar nada. Adoro a Deus, e dentre as criações humanas, amo as sãs, as verazes".

Não foi outra a sua vida. Não foi outra a sua obra. Esta e aquela, nós a celebramos agora no centenário de seu nascimento. O que êle quis sempre, lutando para ganhar ou perder, mas lutando de qualquer sorte, foi, disse-o coerentemente: "a razão nos seus direitos, nos seus direitos o povo, e, pairando acima de ambos, a liberdade, garantia comum".

Mas sem idolatria, sem fanatismo, sem demagogia, porque para êle só o bem, neste mundo, era durável. E o bem, em política, era "justiça e liberdade, fórmulas soberanas da autoridade e do direito, da inteligência e do progresso".

Hoje mais do que nunca, os princípios, que defendeu, e as idéias, que espalhou, estão sob ameaça neste país, entalado pelos dois extremismos, o da direita e o da esquerda. Façamos todos votos para que o culto à sua memória não fique só nas exterioridades das homenagens, a fim de que os exemplos de sua alta e nobre consciência frutifiquem de geração a geração.

(Transcrito do "Correio da Manhã" de 6-11-1949).

* *

*

"São as codificações monumentos destinados à longevidade secular; e só o influxo da arte comunica durabilidade à escrita humana, só êle marmoriza o papel, e transforma a pena em escopro. Necessário é, portanto, que, nessas grandes formações jurídicas, a cristalização legislativa apresente a simplicidade, a limpidez e a transparência das mais puras formas da linguagem, das expressões mais clássicas do pensamento". Ruy, *Parecer* (sôbre a redação do projeto do Código Civil), pág. 5.

* *

*

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça: êste, o princípio fundamental de tôdas as Constituições livres". Ruy, *O estado de sítio*, 1892, pág. 24.

* *

*

"Ruy era a cultura européia, o sentido da lei, o reconhecimento da autoridade e da ordem por princípio — mas a paixão da liberdade por idealismo político, a negação formal da fôrça, o espírito jurídico". Êle era "um idealista, um romântico acima de tudo. Era o homem da lei e do direito, da política de modelos, do exemplo inglês ou norte-americano. Os homens o surpreendiam e daí, com a opulência verbal que possuía, a maior talvez de nossa língua, o seu poder formidável de sátira. Nenhuma intuição, nenhum senso do imediato, nenhuma cultura de experiência. Era o homem de biblioteca". (*À margem da História da República*).

* *

*

Estudando o aspecto da vida escolar, nos centros de organização didática mais desenvolvida, há 60 anos atrás, esboçava Ruy, com nitidez que não pode ser sofismada, as próprias linhas mestras da formação intelectual e moral, baseada no que, atualmente, convencionamos chamar de ensino objetivo, de escola ativa, de escola única, ou de escola da comunidade. O seu pensamento, através de tôdas estas etapas, avassalou, então, de um só golpe, todo o ensino da formação da personalidade, da orientação da mesma, ou da sua preparação para o trabalho, de ordem manual, mecânica ou industrial. (*Monte Arraes*)